

## PRÊMIO ABF DESTAQUE FRANCHISING 2025 “Categoria José Lamônica de Jornalismo”

### REGULAMENTO

#### ARTIGO 1º

Poderão concorrer ao “Prêmio ABF Destaque Franchising – Categoria José Lamônica de Jornalismo” as matérias jornalísticas publicadas em veículos de imprensa profissionais no Brasil e em língua portuguesa.

#### ARTIGO 2º

Serão consideradas inscritas as matérias enviadas à ABF – Associação Brasileira de Franchising, até o dia 28 de março de 2025 por meio do e-mail:

**[premioabf@dfreire.com.br](mailto:premioabf@dfreire.com.br)**.

A ABF se reserva o direito de prorrogar o prazo de inscrição sem aviso prévio.

§1º Editores e chefes de reportagem e redação podem realizar a inscrição por seus respectivos repórteres. De qualquer maneira, a premiação continua destinada ao(a) autor(a) da matéria, ou seja, o(a) repórter.

#### ARTIGO 3º

A ABF premiará jornalistas (ou coautores/as), que tenham produzido as melhores matérias ou reportagens, focando os diversos aspectos do sistema de franquias.

Parágrafo único – Os premiados serão:

Reportagens ou matérias enviadas a respeito do setor de franchising, nos seguintes veículos/categorias:

- a) Mídia Nacional - Jornal Impresso;
- b) Mídia Nacional - Revista Impressa;
- c) Mídia Nacional - Digital;
- d) Mídia Regional (impressa ou on-line de veículos cuja sede é fora das cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, incluindo a região metropolitana).

#### ARTIGO 4º

A premiação distinguirá uma matéria ou reportagem de cada veículo por categoria, publicada durante **o ano de 2024**.

§1º Uma Comissão Julgadora se reunirá para julgar as matérias ou reportagens inscritas, por meio das quais serão definidos os vencedores.

§2º A Comissão Julgadora se reserva no direito de não divulgar os nomes dos vencedores antes do evento de premiação.

§3º Em evento promovido pela ABF, o público saberá quais são os vencedores definidos pela Comissão Julgadora. A premiação será realizada em solenidade por ocasião do acontecimento.

§4º A Comissão Julgadora é soberana, portanto, não há a possibilidade de contestação da avaliação e dos resultados da premiação.

#### ARTIGO 5º

Esta categoria somente permitirá a escolha de um único vencedor para cada um dos quatro prêmios.

Parágrafo único - O(A) mesmo(a) jornalista pode inscrever até cinco (5) reportagens de sua autoria por subcategoria.

#### ARTIGO 6º

Os(As) vencedores(as) receberão um prêmio no valor bruto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), além de um Certificado de Reconhecimento. Sobre este valor, há a incidência de 30% em impostos previstos em lei (Decreto 9.580, de 22/11/2018), que serão descontados na fonte. O valor líquido a ser pago a cada premiado será, portanto, de R\$ 4.200,00.

§1º Para recebimento do prêmio, os vencedores deverão enviar os seguintes dados para a ABF: nome completo, e-mail, telefone, RG, CPF, conta bancária, PIS e endereço.

§2º Os (as) jornalistas de fora de São Paulo, capital, deverão arcar com as despesas para o comparecimento à cerimônia de premiação, caso assim desejem.

#### **ARTIGO 7º**

Visando a distinguir a matéria ou reportagem meritória da premiação, a Comissão Julgadora poderá se abster da escolha final, na hipótese de os concorrentes não atenderem aos critérios do “Prêmio ABF Destaque Franchising – Categoria José Lamônica de Jornalismo”.

§1º- Os critérios de avaliação da Comissão Julgadora atenderão para o exame das seguintes características das matérias concorrentes:

- I- Objetivo: disseminação do sistema de franquias próspero e responsável e sua relevância econômica, social e cultural.
- II- Abordagem: originalidade no tratamento do assunto, agregando informações inovadoras com reflexo positivo para o Sistema.
- III- Visão: contribuição crítica do autor.
- IV- Amplitude: objetividade e clareza dos conceitos do Sistema, abrangendo um *target* amplo.
- V- Pertinência da matéria com o objetivo do Prêmio;
- VI- Utilização dos recursos jornalísticos para o desenvolvimento do tema;
- VII - Correção e clareza das informações;
- VIII- Grau de aprofundamento da reportagem e criatividade na abordagem;
- IX- Grau de sensibilização e mobilização para a Responsabilidade Social-Empresarial (RSE) e Sustentabilidade no setor de franquias, nos casos em que a reportagem possa envolver também esses temas.

#### **ARTIGO 8º**

O(A) vencedor(a) será reconhecido(a) na cerimônia do Prêmio ABF Destaque Franchising, prevista para 9 de maio de 2025.

O processo de votação dos melhores trabalhos estará em documento específico elaborado pelo Departamento de Comunicação da ABF, por ocasião da votação das melhores matérias.

§1º O Departamento de Comunicação da ABF se reserva o direito de não divulgar, publicamente, a avaliação individual das matérias.

§2º Por ocasião da seleção, o documento no qual constam os critérios de avaliação será encaminhado para cada membro da Comissão Julgadora, acompanhado das matérias a serem avaliadas.

#### **ARTIGO 9º**

Não serão julgados trabalhos que tenham sido matérias ou reportagens pagas, anúncios, informes publicitários ou que tenham intuito de promoção de pessoas, de empresas, de partidos ou de agremiações políticas.

#### **ARTIGO 10º**

A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

- Jornalistas convidados em atuação;
- Profissionais de comunicação;
- Formadores de opinião e especialistas do mercado de franchising;
- Diretoria da ABF.

#### **ARTIGO 11º**

A ABF ficará autorizada a divulgar as matérias ou reportagens vencedoras, podendo usá-las da forma que lhe convier - desde que, autorizada pelos veículos responsáveis e sempre respeitando o direito autoral e a ética em folhetos, cartazes e outras formas de mídia, sempre com o objetivo de divulgar o Prêmio.

#### **ARTIGO 12º**

Este Regulamento é válido para o “Prêmio ABF Destaque Franchising - Categoria José Lamônica de Jornalismo 2025”.

#### **ARTIGO 13º**

Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da Diretoria da ABF.